

LEI Nº 1.863 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.999

**APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DO
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, PARA O QUADRIÊNIO DE 2.000/2.003 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Januária, para o Quadriênio de 2.000/2.003, fixando-o em R\$ 8.050.000,00 (oito milhões e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - O valor de R\$ 1.363.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e três mil reais), constante da Coluna 2.000, é o mesmo do Orçamento Anual do Exercício.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a modificar os valores constantes das colunas para os exercícios seguintes, podendo aumentar, diminuir, suprimir ou incluir novos registros, quando da elaboração dos orçamentos anuais dos mesmos.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 21 DE
DEZEMBRO DE 1999**

**JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**FRANCISCO EMILIANO DE ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**